

Edital no. 718

O Prof. Amilcar Tanuri, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo de Ingresso ao **Curso de Mestrado** desta PG para o período de **2018/1**.

I – Das Inscrições

- a) O período de inscrições para a seleção será de **24/11 a 01/12 de 2017**.

II – Das Vagas

- a) Serão disponibilizadas **20 vagas** para a entrada de 2018/1, sendo que **05** (cinco) destas vagas serão destinadas aos servidores da UFRJ.

III - Da Candidatura

- a) Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório de graduação ou de previsão de colação de grau, até **09/03/2018**.
- b) O candidato já deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar sua inscrição no Exame de Seleção. **Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no ANEXO I deste edital.**
- c) A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do aluno no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu *Curriculum vitae* em formato Lattes.
- d) O credenciamento de novos orientadores e a análise de orientadores já credenciados será realizada pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, em reunião até o dia **06/12/2017**.
- e) Candidatos cujos orientadores não tenham sido aprovados terão até o dia **08/12/2016** para apresentarem carta de aceite de outro orientador. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão de Pós-Graduação, segundo as normas especificadas no ANEXO I deste edital.
- f) Além do credenciamento, para cada aluno inscrito na seleção, o respectivo orientador deverá encaminhar um artigo com 05 (cinco) questões, e respectivo gabarito, para o banco de questões dos processos seletivos até o dia **27/11/2017**. O envio deve ser feito por e-mail para o

endereço pggen@acd.ufrj.br. Os artigos devem seguir as normas já regulamentadas pela PGGEN-UFRJ (ver Anexo II).

IV – Da Documentação da Inscrição

Ao se inscrever para o processo de seleção para o **Mestrado**, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria da PGGEN com os seguintes documentos (cópias):

- a) Ficha de Inscrição preenchida (modelo da PGGEN disponível na Secretaria)
- b) Carta de aceitação do futuro orientador
- c) Diplomas de graduação ou documento equivalente (vide cláusula “a” do item II acima)
- d) Histórico Escolar a graduação
- e) *Curriculum vitae* do candidato, em modelo Lattes
- f) Documentos pessoais: CPF, Identidade (não serve Habilitação), Certidão de Nascimento; Título de Eleitor, Certificado de Reservista, 1 foto 3x4
- g) Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área. Esta carta **NÃO** deve ser entregue pelo candidato, mas sim entregue à Secretária da PGGEN diretamente pelo outorgante ou por seu portador, ou pelo correio
- h) No momento da entrega da documentação, o respectivo orientador deverá já ter encaminhado a documentação listada no item III-f por email a PGGEN-UFRJ, **caso contrário o mesmo não será aceita pela secretaria.**

V – Da Forma e Realização dos Exames

- a) O processo seletivo ocorrerá dentro das dependências da PGGEN-UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Bloco A, sala A2-103, ou em outro local do referido prédio a ser estabelecido pela Comissão PGGEN, entre os dias **11 e 15/12/2017**.
- b) A divulgação para os alunos inscritos dos artigos do processo seletivo será realizada por e-mail no dia **04/12/2017**;
- c) No dia da prova, os candidatos deverão trazer IMPRESSOS e SEM qualquer tipo de anotações, os 04 (quatro) artigos selecionados, e receberão a lista de questões referentes aos mesmos (2 à 3 questões por artigo).
- d) O processo seletivo será conduzido por membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão PGGEN.
- e) No dia do processo seletivo, os candidatos farão uma prova baseada em **quatro** artigos científicos em língua inglesa da área de Genética. Essa prova tem **caráter eliminatório e classificatório**.
- f) O candidato receberá **entre 2 e 3** questões relativas a cada artigo, totalizando **8 à 12** questões no geral. O candidato terá **3 horas** para responder, em português, as questões.
- g) O processo de seleção se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - a. Nota da prova de genética (eliminatória e classificatória)
 - b. Entrevista (eliminatória)
- h) Entende-se por etapa eliminatória aquela em que a nota do aluno inferior a 5 (cinco) implicará em sua reprovação no processo seletivo.

- i) A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

A entrevista não será realizada no mesmo dia da prova de Genética. Entretanto, o candidato com residência fora do estado do Rio de Janeiro ou com residência a mais de 100 Km do local da prova, poderá requisitar, no ato da inscrição, à Comissão do Programa de Pós-graduação em Genética, que sua entrevista seja feita no mesmo dia da prova de Genética.

VI – Das matrículas

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado deverão efetivar suas matrículas pessoalmente, no período do dia **01 a 12/03/2018**.
- b) Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado que não tiverem colado grau até **09/03/2018** serão desclassificados.

VII – Da Concessão de Bolsas de Mestrado

Os candidatos receberão bolsas de Mestrado das agências de fomento de acordo com sua classificação final no processo seletivo, de acordo com as cotas disponíveis pelo Curso. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso. Estes alunos ficarão em lista de espera, novamente de acordo com a sua classificação final, até que outras cotas de bolsas do Programa sejam disponibilizadas e a eles concedidas. Para efeito de classificação dos alunos com vistas à concessão de bolsa, alunos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.

ANEXO I

Credenciamento dos orientadores para a PGGEN

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

1) O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição, conforme o Item I deste Edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado até o dia **06/12/2017**.

2) O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 03 anos ou 500 pontos nos últimos 05 anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela da Capes abaixo.

Tabela de índice de Impacto para CB-I CAPES anos 2013-2014 (FI: fator de impacto)

A1: $\geq 4,8$ (100 pontos);
A2: $\geq 3,3$ e $< 4,79$ (85 pontos);
B1: $\geq 2,15$ e $< 3,29$ (65 pontos);
B2: $\geq 1,7$ e $< 2,10$ (50 pontos);
B3: $\geq 1,1$ e $< 1,69$ (25 pontos);
B4: $\geq 0,51$ e $< 1,09$ (10 pontos);
B5: $\leq 0,5$ (05 pontos);
C: produção não considerada

Detalhes sobre a pontuação podem ser obtidos no documento da Avaliação Trienal da CB-I :
<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4658-ciencias-biologicas-i>

Observação: O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

ANEXO II

Características do artigo ser enviado pelo orientador com candidato na seleção

Cada um dos artigos deve ser acompanhado de **05 (cinco) questões com respectivos gabaritos**. As questões deverão avaliar o conhecimento teórico e conceitual do candidato na área de Genética, além da compreensão do problema central do artigo e da metodologia usada.

- 1 - Não podem ser muito longos (em torno de 15 páginas no máximo);
- 2 – Preferencialmente, trabalhos fundamentais ou clássicos na área de atuação do professor;
- 3 - O professor não pode ser autor do artigo indicado por ele;

- 4 - Devem ser em língua inglesa;
- 5 – Não devem ser revisões.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

Prof. Rodrigo de Moraes Brindeiro
Diretor do Instituto de Biologia
UFRJ – Reg.: 1125169-2

Prof. Amilcar Tanuri
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)
UFRJ - Reg.: 1678004